

ATO ADMINISTRATIVO Nº 176/2019/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 38623/2019/SEDUC, resolve retificar, em parte, o Ato Administrativo nº 088/2019/MTPREV, de 08.03.2019, publicado no Diário Oficial de mesma data, referente à concessão do benefício de pensão temporária em favor dos menores Juliano Marques Santana e Ana Regina Marques Santana, representados legalmente por sua genitora, Sra. Paula Regina Correa, RG nº 16999797/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... c/c os artigos 243, 245, inciso II, alínea "a", 246, § 3º, 247, inciso I e 252, todos da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar nº 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo nº 1055/2019, da Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de 26.12.2018, em caráter temporário, aos menores Juliano Marques Santana e Ana Regina Marques Santana, representados legalmente por sua genitora, Sra. Paula Regina Correa, RG nº 16999797/SSP-MT, rateando-se em partes iguais aos menores, na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada um, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. Hiram Marques Santana..."

LEIA-SE:

"... c/c os artigos 243, 245, inciso II, alínea "a", 246, § 3º, 247, inciso I e parágrafo único e 252, todos da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar nº 524/2014, e tendo em vista o que consta nos Processos nº 1055/2019 e nº 38623/2019, ambos da Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de 26.12.2018, em caráter temporário, aos menores Juliano Marques Santana e Ana Regina Marques Santana, representados legalmente por sua genitora, Sra. Paula Regina Correa, RG nº 16999797/SSP-MT e, com efeitos financeiros a partir de 29.01.2019, à Sra. Adriana Tereza Cruz Santana, representada legalmente por sua curadora, a Sra. Ana Tereza Cruz Santana, RG nº 0800117-0/SEJUSP-MT, rateando-se em partes iguais, na proporção de 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) para cada um, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. Hiram Marques Santana ...

Cuiabá-MT, 03 de junho de 2019.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: dc1521f4

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar